

MENSAGEM Nº 124/2021

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Humberto Carlos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito





PROJETO DE LEI Nº 5.401/2021.

Anexo à Mensagem nº 124/2021, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 5.163, de 07/10/2020):

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
PROGRAMA	17	Gestão da Política Municipal de Assistencia Social		
AÇÃO	2.062	Proteção Social Básica		
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.03.0815		
AÇÃO	2.057	Proteção Social Especial Média Complexidade		
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.03.0785		

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.778,45 (vinte o oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA						
Proteção Social Básica						
08.244.0017-2.062						
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0815 (0044)	Aplicações Diretas		1.802,30			
		Subtotal	1.802,30			
Proteção Social Especial Média Complexidade						
08.244.0017-2.057						
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0785 (0045)	Aplicações Diretas		26.976,15			
	·	Subtotal	26.976,15			
		Total	28.778,45			

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito



